

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
nº13/2025

Processo Administrativo: 00600-00029360/2025-81-e

Data do Pedido: 19/09/2025

Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pelo elaboração do ETP:

Nome: Tainara Mesquita Barbosa
Cargo: Coordenadora
E-mail: adm.semasf@portovelho.gov.ro.br

Cadastro: 10079211
Setor: Compras
Telefone: 69 98473-8407

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de locação de Embarcação Marítma/Fluvial, sob demanda de 01 (uma) embarcação para transporte fluvial (ida e volta) com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas da equipe de servidores da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS), para realização do Projeto Cidadania em Movimento na região do Baixo Madeira que abrange os distritos de São Carlos, Nazaré e Calama com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar durante todos os dias locados, inclusive de na ida e na volta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANT	VALOR ALIMENTAÇÃO	VALOR LOCAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de locação de Embarcação Marítma / Fluvial, sob demanda de 01 (uma) embarcação para transporte fluvial (ida e volta) com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas da equipe de servidores da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS), para realização do Projeto Cidadania em Movimento na região do Baixo Madeira que abrange os distritos de São Carlos, Nazaré e Calama com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar durante todos os dias locados, inclusive de na ida e na volta.	Serviço	01	R\$ 28.000,00	R\$ 24.980,00	R\$ 52.980,00

e Calama com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar durante todos os dias locados, inclusive de na ida e na volta.					
--	--	--	--	--	--

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS) realizará mais uma edição do Projeto Cidadania em Movimento, nos dias 23/11/2025 a 30/11/2025. O projeto visa levar serviços socioassistenciais para comunidades ribeirinhas do município de Porto Velho. Para atender à demanda de transporte da equipe de servidores da SEMASF, é necessária a contratação de serviço de locação de 01 (uma) embarcação fluvial.

2.2. O Projeto Cidadania em Movimento é realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS), visando oferecer serviços de utilidade pública da rede municipal, da rede estadual e da sociedade civil organizada, garantindo e promovendo direitos em um contexto intersetorial e integrativo, além de promover o acesso dos municíipes residentes em áreas de difícil acesso, distritos aos serviços e informações na área socioassistencial saúde, educação e do desenvolvimento econômico.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Seguro da Embarcação:

A embarcação Contratada deverá possuir seguro de responsabilidade civil (acidentes pessoais, morte, invalidez, etc.), em conformidade com a legislação vigente, contratado de acordo com quantitativo de pessoas envolvidas, para a execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência;

A cópia autenticada da apólice de Responsabilidade Civil, deverá ser entregue pela Contratada para SEMES, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da assinatura da Nota de Empenho;

Caso o valor de prejuízos decorrentes de sinistro seja superior à garantia do seguro contratado, a indenização da diferença será efetuada mediante o devido processo de apuração de Responsabilidade Civil das partes;

Os custos relacionados ao seguro das embarcações são de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional a SEMIAS.

3.2. Qualificação Técnica:

A licitante deverá apresentar os atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos serviços compatíveis com o objeto deste termo.

Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração, conforme disposto no Decreto nº 18.892 de 30 de março de 2023.

I - Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem que a licitante prestou serviços condizentes com o objeto da licitação.

II – Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, comprovem que a licitante já prestou serviços, conforme quadro abaixo, do item que apresentar proposta: ITEM COMPATIBILIDADE EM QUANTIDADE UNIDADE DE MEDIDA 1 1 Viagem/trecho

III – Quanto à compatibilidade pertinente e compatível em prazo com o objeto desta licitação não será exigida, por não haver complexidade nesta contratação. Da Empresa:

- a) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento do exercício vigente.
- b) Declaração em papel timbrado, de que apresenta totais condições de prestar os serviços de LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES, de acordo com as regras estipuladas neste termo de referência; onde também deverá conter a indicação de que, caso se consagre vencedora, terá vigente o seguro total contra morte accidental e danos a terceiros.
- c) Registro ou inscrição da empresa licitante, as assim como das embarcações, na Capitania dos Portos em plena validade, bem como na autoridade marítima (Marinha do Brasil);

3.3. Da Embarcação:

- a) Título (ou documento equivalente) de inscrição da embarcação emitido pela Capitania dos Portos local, constando a capacidade da embarcação para transportar carga e passageiros;
- b) Todas as documentações de regularização junto a Capitania dos Portos que pertence o registro da embarcação e de acordo com o previsto na NORNAM-02 – DPC;
- c) Relação nominal da tripulação que atuará nos serviços, acompanhado de cópias da Carteira de Inscrição e Registro (CIR) emitida pelo Departamento de Ensino Profissional Marítimo da Capitania dos Portos ou Certificado do Curso de Formação de Aquaviários Módulo Especial emitido pela Capitania dos Portos da Amazônia Oriental;
- d) Registro de armador expedido pelo Tribunal Marítimo, conforme art. 15 da Lei nº 7.652/88;
- e) A embarcação não poderá ser de esporte e/ou recreio; e,
- f) Declaração do representante legal da embarcação de pleno conhecimento do percurso para atendimento do objeto da licitação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para chegar a melhor solução para a presente contratação, analisou-se as seguintes soluções:

4.2. Solução 1 – Contratação através de Dispensa de Licitação:

Em situações específicas previstas em lei, como em razão do valor (pequeno valor), emergência ou calamidade pública, pode-se contratar diretamente, sem a necessidade de licitação.

4.3. Solução 2 – Contratação através de Adesão à Ata de Registro de Preços:

Uma alternativa considerada é a adesão a Ata de Registro de Preços, que permite aproveitar propostas vantajosas obtidas em licitações por outros órgãos e entidades públicas. No entanto, é importante ressaltar que se deve verificar se existe ata vigente, se os itens correspondem e atendem a necessidade da secretaria e por fim o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários está sujeito à consulta prévia e à aceitação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

4.4. Solução 3 – Contratação através de Pregão Eletrônico Próprio:

Em situações específicas previstas em lei, o pregão eletrônico é uma modalidade de licitação utilizada pelo setor público para a compra de bens e serviços comuns. Ele é feito por meio de um sistema eletrônico, onde os fornecedores apresentam suas propostas e disputam o menor preço em tempo real, promovendo mais transparência, agilidade e competitividade.

4.5. Solução viável:

A solução viável é a contratação através de **Pregão Eletrônico Próprio**, cuja adoção se mostra mais viável e com preços praticados no mercado, bem como por se tratar de um processo menos moroso, mais controle sobre o processo, possibilidade de customizar o sistema, autonomia e redução de custos e tempo, em comparação com métodos tradicionais.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A melhor solução para a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS), para atender as comunidades ribeirinhas do Baixo madeira como São Carlos, Nazaré e Calama com o Projeto Cidadania em Movimento, e a contratação de serviço de locação de embarcação fluvial e fornecimento de alimentação, café da manhã, almoço e jantar para 50 (cinquenta pessoas) com destinação aos distritos ribeirinhos de Porto Velho/RO, nos períodos de 23/11/2025 a 30/11/2025.

5.2. O Projeto Cidadania em Movimento, tem a intenção realizar ações sociais com a rede de serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e demais órgãos de promoção de direito e serviços nos distritos, terras indígenas, localidades do baixo madeira e bairros carentes da capital de Porto Velho, para famílias que vivem em locais de difícil acesso e/ou estão dispersas em território com peculiaridades tais como extensão territorial, isolamento e áreas rurais.

5.3. A empresa deverá:

5.3.1. Oferecer serviços de locação de 01 (uma) embarcação para transporte fluvial (ida e volta) dos participantes dos Distritos do Baixo Madeira, que participarão do Projeto Cidadania em Movimento.

5.3.2. Os barcos deverão ter capacidade de transporte de passageiros e cargas, com capacidade mínima para transporte de 50 (cinquenta) pessoas, cobertura para proteção contra o sol e a chuva, grades laterais para proteção contra quedas, está em bom estado de conservação, motor movido a óleo diesel, com porão para armazenagem de materiais perecíveis, não perecíveis e outros materiais de consumo, cozinha, freezer, bebedouros de água filtrada ou mineral, banheiro, TV, aparelhos de som, suportes para pendurar rede, sistema de iluminação para navegação noturna e sistema de comunicação via rádio.

5.3.3. Fica de responsabilidade da contratada o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e janta) para quantidade estimada de cem pessoas/dia, durante o período da viagem.

5.3.4. As embarcações deverão contar com barco tipo voadeira, que atuará como apoio em casos de necessidade de transporte mais rápido ou deslocamento para regiões de difícil acesso.

5.3.5. Deverão também oferecer todos os acessórios necessário à segurança dos passageiros, tais como coletes salva-vidas, botes salva-vidas, lanternas de sinalização, etc. O abastecimento de combustível das embarcações será de responsabilidade da empresa contratada.

5.3.6. Providenciar substituição imediata do barco que apresentar defeito ou esteja fora das especificações exigidas ou em estado de má conservação, com condições de pronto atendimento;

5.3.7. Assumir a responsabilidade no seguro total das pessoas, durante o seu translado;

5.3.8. Será de responsabilidade da Contratada o pagamento de taxas, impostos, bem como de trânsito, tais como: multas e pedágio;

5.3.9. Apresentar as embarcações limpas, abastecidas (tanque cheio) e com manutenção em dia;

5.3.10. Substituir imediatamente a embarcação que estiver prestando serviço em caso de acidente ou qualquer tipo de defeito ou manutenção;

5.3.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da viagem, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.12. Assumir a responsabilidade no seguro total dos barcos (furto, incêndio, colisão, manutenção total dos veículos, incluindo: peças de reposição e todas aquelas que apresentarem defeitos por uso contínuo);

5.3.13. A utilização dos serviços será o tempo de duração do evento, ficando a disposição da secretaria incluindo os translados de ida ao local de realização do evento e posterior retorno ao local de origem.

5.3.14. Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com pagamento de serviço de pessoal.

5.3.15. A Empresa deverá possuir registro na Capitania dos Portos e ter autorização para trafegar em local visível e o condutor das embarcações deverá ter curso específico para transporte de pessoas, promovido pela Capitania dos Portos.

5.3.16. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Atender, dentro do prazo e a contento, as disposições relativas ao fornecimento, conforme previsto neste Termo, observando prazos, local e forma de recebimento;

5.3.17. É de responsabilidade da Contratada que o tipo de embarcação deverá ser propulsionada a motor e apropriada para transportar cargas e passageiros. A embarcação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) possuir capacidade para transportar pelo menos 100 (cem) passageiros (atletas e alunos);
- b) possuir no mínimo 2 (dois) camarotes;
- c) possuir no mínimo 2 (dois) banheiros sociais;

5.3.18. Referente à tripulação é exigida no Cartão de Tripulação de Segurança na área de navegação fluvial que deve ter de no mínimo 1 (um) Comandante (Master) com habilitação mínima de Marinheiro Fluvial de Convés, 1 (um) contramestre fluvial, 1 (um) Moço (a) de Convés (Ordinary Seaman), 1 (um)

5.3.19. Chefe de Máquinas (Chief Engineer) com habilitação mínima de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas, todos devidamente certificados.

5.3.20. A habilitação e o número da tripulação deverá corresponder ao tamanho da embarcação previsto no Cartão de Tripulação de Segurança e no Título de Inscrição da Embarcação.

5.3.21. Serão também integrantes da Tripulação 1 (um) profissional habilitado em conformidade com a legislação vigente para conduzir as lanchas do tipo “voadeira”, devendo está descrito no Cartão de Tripulação de Segurança.

5.4. O procedimento para contratação dos objetos será realizado **mediante LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, preferencialmente em sua forma ELETRÔNICA**, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021. O tipo de licitação deverá ser o MENOR VALOR, obtido durante a disputa entre os fornecedores participantes do certame licitatório, pois o pregão eletrônico é a modalidade de licitação indicada para **Contratação de empresa especializada em serviço de locação de embarcação fluvial**, que possuam especificações usuais de mercado. Além disso, o pregão eletrônico promove ampla competitividade, transparência e melhores condições comerciais, pois permite a participação de fornecedores de todo o país e a disputa por preços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

6.1. Locação de Embarcação (ida e volta) com capacidade para 50 (cinquenta) de servidores da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS), com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar durante todos os dias locados, inclusive de na ida e na volta, nos dias 23/11/2025 a 30/11/2025.

6.2. Considerando que serão visitados as comunidades do Baixo Madeira como: 23/11/2025 - Saída de Porto Velho/RO: Calama; Nazaré e São Carlos - 30/11/2025 - Retorno para Porto Velho/RO. A referida contratação é considerada a opção mais segura para acessar as comunidades ribeirinhas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(x) Sim.

7.1. Valor estimado em aproximadamente R\$ 52.980,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta Reais), segundo a cotação nº 4/2025(peça 13) anexada ao referido processo 00600-00029360/2025-81-e.

P.A.: 12.33.08.244.168.2.860

Fonte: 2.660.0000.0000.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação refere-se à contratação imediata.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e

contratação desta demanda.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. A locação do Barco, não consta no PCA.

Justificativa: O projeto era da gestão anterior, com a nova gestão não haveria certeza de continuidade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Executar o Projeto Cidadania em Movimento em locais que somente possuem acesso fluvial no Município de Porto Velho/RO.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Emissão de ordem de serviço, com fiscalização por Comissão designada.
Verificação se na embarcação tem:

- Colete salva-vidas para cada passageiro;
 - Boia salva-vidas;
 - Extintores de incêndio;
 - Anéis salva-vidas;
 - Outros equipamentos de segurança exigidos pela Marinha do Brasil.
-

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação pretendida podem ser:

13.1.1. Poluição da água:

- Vazamento de combustíveis e óleos da embarcação;
- Lançamento de lixo e esgoto nos rios;
- Ruídos excessivos da embarcação.

13.1.2. Poluição do ar:

- Emissão de gases poluentes pela embarcação;

13.1.3. Medidas de Prevenção e Mitigação:

- Treinamento da tripulação para procedimentos de prevenção de vazamentos.
 - Garantia do bom funcionamento do motor e dos sistemas de combustão,
 - minimizando a emissão de gases poluentes.
-

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

14.1. Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Documento de oficialização da demanda por parte da equipe responsável pela formalização da demanda, entende-se ser viável a contratação. Declaramos que as informações levantadas ao longo do ETP, que a solução escolhida é VIÁVEL de ser implantada. No entanto, devem ser submetidos à aprovação do departamento requisitante e departamento de orçamento para fins de análise orçamentária e de viabilidade.

Porto Velho, 19 de setembro de 2025.

Responsável(eis) pela elaboração:

Tainara Mesquita Barbosa
Coordenadora
matrícula nº 10079211

Waldemarina Galvão Lopes
Assessora Técnica Nível III
Cadastro nº 10078463

Responsável pela Direção do Departamento/DA:

Silvanio Robson Santos Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo
Decreto nº 208/I

Responsável pela Direção do Departamento/DPSB:

Adonias Moeses de Oliveira
Diretor I do DPSB/SEMIAS
Decreto nº 1.690/I

Aprovação da Autoridade Competente

Lucilia Muniz de Queiroz
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS)
Decreto nº 35/I



Assinado por **Adonias Moeses De Oliveira** - Diretor do DPSB - Em: 22/09/2025, 10:42:34



Assinado por **Waldemarina Galvão Lopes** - Assessor Técnico Nível III/ Vice-Presidente CMAS - Em: 22/09/2025, 10:26:54



Assinado por **Lucilia Muniz De Queiroz** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - Em: 19/09/2025, 15:58:16



Assinado por **Silvanio Robson Dos Santos Oliveira** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 19/09/2025, 14:45:58



Assinado por **Tainara Mesquita Barbosa** - - Em: 19/09/2025, 13:40:11